



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro
Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000
(19) 3924-9300

EDITAL DE ABERTURA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a existência de pandemia do Novo Coronavírus; **CONSIDERANDO** o dever constitucional, legal e moral da Administração Pública Municipal em concentrar seus esforços no combate à disseminação do **Novo Coronavírus**, no controle de casos suspeitos e confirmados e, principalmente, na prestação de serviço médico-hospitalares aos casos graves da doença, dirigindo recursos financeiros para tais fins, mormente considerando que há dados confiáveis de que a pandemia tem o potencial de colapsar o Sistema Único de Saúde dada a sua alta transmissibilidade; **CONSIDERANDO** as disposições da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2.020, que “dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações no setor privado estadual”; **CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº 3.308, de 16 de março de 2020, que “dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus, bem como recomendações no setor privado municipal; **CONSIDERANDO** a edição do Decreto Municipal nº 3.309, de 17 de março de 2020, que “dispõe sobre a declaração de Situação de Emergência em Saúde e medidas para enfrentamento e prevenção de contágio pelo Novo Coronavirus , bem como recomendações no setor privado municipal”; **CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 3.312 de 20 de março de 2.020, que dispõe sobre medidas e prevenção de contágio pelo Novo Coronavirus, bem como emite recomendações para os setores público e privado municipal; **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 64.881, de 20 de março de 2.020, que Decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do Novo Coronavirus, e dá providências complementares; **CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020; **CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais, bem como o disposto nas normas da Lei Complementar Municipal nº 99, de 18 de maio de 2007 e posteriores alterações, torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ANÁLISE CURRICULAR** para a Contratação emergencial por tempo determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro
Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000
(19) 3924-9300

O **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal, CLT, e demais vigentes e pertinentes. A contratação decorrente do processo seletivo simplificado terá duração de 06 (seis) meses ou enquanto perdurar a vigência da situação de calamidade em saúde pública por pandemia do Novo Coronavírus decretada pelo Município, o que ocorrer primeiro, prorrogável de acordo com a legislação municipal que regula a matéria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O recrutamento de pessoal para a contratação será feito através de processo seletivo simplificado, por meio de análise curricular. O currículo vitae de cada candidato será analisado de acordo com sistema de pontuação que considere a qualificação, experiências, e habilidades específicas do candidato, comprovadas.

1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, divulgadas no site <https://www.aguasdellindóia.sp.gov.br/>. Os candidatos classificados em razão da urgência e após análise e aprovação, serão convocados imediatamente para tomarem posse, perdendo o direito à vaga se não obedecerem a este prazo.

1.3. Os empregos e as vagas (total de vagas ofertadas, a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos), são os estabelecidos na tabela abaixo:

LOCAL DE TRABALHO: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município do Município de Águas de Lindóia

Emprego	Vagas	Valor da Cesta básica	Salário Inicial	Carga Horária	Requisitos Mínimos exigidos
Assistente Social	02	R\$ 450,00	R\$ 2.627,00	30 Horas	Curso Superior Completo e Registro no respectivo orgão de classe (CRESS).

1.4. As atribuições dos cargos são as constantes do Anexo I do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro
Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000
(19) 3924-9300

1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para a inscrição e para participação desse processo seletivo.

1.6. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas deste Edital será eliminado do processo.

1.7 A AVALIAÇÃO CURRICULAR será composta pelos critérios de Formação Profissional.

1.8 Fica constituída a Comissão desta Seleção Pública Simplificada com os seguintes membros:

I – Roseli de Fátima Dante Ayusso, RG nº. 16.130.416-3 – Presidente;

II – Diderot Camargo Netto, RG nº. 32.990.425-5 - Membro;

III – Daisy Kaiser– RG nº. 10.490.108-1 - Membro;

IV – Ana Paula Riberti Vicenti– RG nº. 40.504.417-2 - Suplente;

1.9 São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Atribuições

ANEXO II – Calendário de Atividades ANEXO

ANEXO III – Formulário de Requerimento para Recurso

ANEXO IV – Formulário de Inscrição

ANEXO V – Capa do Caderno de Apresentação dos Documentos

ANEXO VI – Declaração de que não se encontra em grupo de risco do COVID-19

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo Simplificado estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

2.1.1. O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse especificados neste Edital.

2.1.2. Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo, e as inscrições serão feitas exclusivamente via internet, através do e-mail sec.admin@aguasdelindoiia.sp.gov.br, no período de 10 de junho de 2020 até às 12h00min do dia 17 de junho de 2020, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

a) enviar a Ficha de Inscrição preenchida;

b) anexar:

b1) Currículo

b2) títulos/cursos (documentos comprobatórios)

b3) comprovação de Experiência na área de assistência social, comprovadas através de registro em Carteira de Trabalho ou Certidão expedida pelo órgão, digitalizadas ou documento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro
Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000
(19) 3924-9300

2.1.3. Em razão da finalidade das contratações, não será permitida a participação de candidatos que se enquadrem em outro grupo de risco de aumento de mortalidade do Coronavírus, quais sejam:

- a) portadores de doenças respiratórias crônicas ou que reduzam a imunidade;
- b) gestantes;
- c) maiores de 60 (sessenta) anos.

2.1.4. Quando da posse, o aprovado deverá realizar a comprovação de:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
- III. estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial;
- VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital;
- X. declaração de que não se encontra no grupo de risco da COVID-19.

3 – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. O Processo Seletivo Simplificado será de Análise de Currículos com valorização de títulos:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro
Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000
(19) 3924-9300

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR
Pós Graduação latu sensu na área de Assistência Social	05 (cinco) pontos (máximo um título)
Experiência Comprovada de no mínimo 6 meses na forma do item 2.1.2. “b” do edital	03 (três) pontos (máximo um título)
Cursos na área da Assistência Social	1,5 (um vírgula cinco) pontos por curso ou especialização. (máximo um título)
Certificado ou Atestado de aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo na área da Assistência Social	0,5 (zero vírgula cinco) ponto por certificado ou atestado de aprovação (máximo um título)
Pontuação Total	10,00 pontos

3.2. Os documentos comprobatórios acerca de cursos/títulos deverão ser encaminhados ao e-mail sec.admin@aguasdelindoia.sp.gov.br.

4 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a) O candidato com maior idade;
- b) O candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada;

4.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

5 – DO RESULTADO FINAL

5.1. O resultado será divulgado através no site <https://www.aguasdellindoia.sp.gov.br/>, a partir do dia **18/06/2020**.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro
Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000
(19) 3924-9300

- 6.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 6.3. A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, obedecendo as vagas disponibilizadas no edital.
- 6.4. O período de validade do Processo Seletivo Simplificado não gera a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos classificados.
- 6.5. Este processo seletivo simplificado, em caráter de urgência, considerando a atual situação da ausência profissional para atendimentos as necessidades emergenciais de excepcional interesse público, terá validade enquanto perdurar a situação de calamidade em saúde pública por pandemia do Coronavírus decretada pelo Município.
- 6.6. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Administração Pública.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 10 de junho de 2020.

DIDEROT CAMARGO NETTO

Secretário Municipal de Administração

ISABELA GUINESI MUNIZ FERREIRA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

ASSISTENTE SOCIAL

- Orientar indivíduos, famílias, grupos, comunidades e instituições:

Esclarecer dúvidas, orientar sobre direitos e deveres, acesso a direitos instituídos, rotinas da instituição, cuidados especiais, serviços e recursos sociais, normas, códigos e legislação e sobre processos, procedimentos e técnicas; ensinar a otimização do uso de recursos; organizar e facilitar; assessorar na elaboração de programas e projetos sociais; organizar cursos, palestras, reuniões.

- Planejar políticas sociais:

Elaborar planos, programas e projetos específicos; delimitar o problema; definir público-alvo, objetivos, metas e metodologia; formular propostas; estabelecer prioridades e critérios de atendimento; programar atividades.

- Pesquisar a realidade social:

Realizar estudo sócio-econômico; visitas, busca ativa, pesquisar interesses da população; perfil dos usuários; características da área de atuação; informações in loco; entidades e instituições; realizar pesquisas bibliográficas e documentais; estudar viabilidade de projetos propostos; coletar, organizar, compilar, tabular e difundir dados.

- Executar procedimentos técnicos:

Registrar atendimentos; informar situações-problema; requisitar acomodações e vagas em equipamentos sociais; formular relatórios, pareceres técnicos e rotinas e procedimento; formular instrumental (formulários, questionários, etc).

- Monitorar as ações em desenvolvimento:

Acompanhar e acompanhar resultados da execução de programas, projetos e planos; analisar as técnicas utilizadas; apurar custos; verificar atendimento dos compromissos acordados com o usuário; criar critérios e indicadores para avaliação; aplicar instrumentos de avaliação; avaliar cumprimento dos objetivos e programas, projetos e planos propostos; avaliar satisfação dos usuários.

- Articular recursos disponíveis:

Identificar equipamentos sociais disponíveis; identificar recursos financeiros disponíveis; negociar com entidades e instituições; formar uma rede de atendimento; identificar



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro
Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000
(19) 3924-9300

vagas no mercado de trabalho para colocação; realocar recursos disponíveis; participar de comissões técnicas.

- Coordenar equipes e atividades:

Coordenar projetos e grupos de trabalho; recrutar selecionar e pessoal; participar do planejamento de atividades de treinamento e avaliação de desempenho dos recursos humanos da instituição.

- Desempenhar tarefas administrativas:

Providenciar documentação oficial; cadastrar usuários, entidades e recursos; controlar fluxo de documentos; administrar recursos financeiros; controlar custos; controlar dados estatísticos.

- Utilizar recursos de Informática.

- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro
Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000
(19) 3924-9300

ANEXO II

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação de Edital	10/06/2020	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Inscrição e envio dos documentos para Avaliação Curricular	De 10/06/2020 Até as 12h00min do dia 17/06/2020	E-mail: sec.admin@aguasdelindóia.sp.gov.br
Divulgação do resultado preliminar da avaliação curricular	Dia 18/06/2020	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Recurso contra resultado preliminar da avaliação curricular	Até as 23h59 min do dia 19/06/2020	E-mail: sec.admin@aguasdelindóia.sp.gov.br
Divulgação do Resultado Final da Avaliação Curricular	22/06/2020	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada 2020	22/06/2020	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA
Homologação da Seleção Pública Simplificada 2020	22/06/2020	JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro
Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000
(19) 3924-9300

ANEXO III

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do candidato: _____

À _____

Como candidato da Seleção Pública Simplificada para contratação de 02 (dois) Profissionais da na Área da Assistência Social para a Função de Assistente Social

Solicito a revisão da Avaliação Curricular, sob os seguintes argumentos: _____

Águas de Lindóia, _____, _____ de _____ de 2020.

Atenção: apresentar argumentações claras e concisas, sob pena de não acatamento do recurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro

Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000

(19) 3924-9300

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Nome do Candidato

2. Número R.G

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3. Órgão expedidor /UF

--	--

5. Nascimento

--	--	--	--	--	--	--	--

6. Sexo : () Masc. () Fem.

7. CPF/MF

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

8. Endereço Permanente (rua/avenida, nº)

9. Bairro

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

10. Município

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

11. UF

--	--

12. CEP

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

13. Telefone

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

14. Profissão

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

15. Conselho de Classe

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro

Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000

(19) 3924-9300

13. PIS / PASEP

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para a **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, realizada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Águas de Lindóia, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Águas de Lindóia, _____ de ____ de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro
Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000
(19) 3924-9300

ANEXO V CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

NOME:
CARGO:
REQUERIMENTO

À Comissão,
Na condição de candidato na Seleção Pública Simplificada para Contratação de 02 (dois) Assistentes Sociais da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Águas de Lindóia, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Sequência de apresentação	Especificação dos Documentos	Quantidade de Folhas
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O CADERNO		

Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentados em anexo.

Águas de Lindóia _____, de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

.....
Para uso exclusivo da Secretaria da Assistência e Desenvolvimento Social

Nome do candidato: _____

Cargo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura do candidato

Assinatura do representante do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro

Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000

(19) 3924-9300

ANEXO VI

DECLARAÇÃO – GRUPO DE RISCO COVID-19

Eu, _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, candidato (a) à função de Assistente Social, DECLARO que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas:

A) Doenças cardíacas crônicas:

- Doença cardíaca congênita;
- Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- Doença cardíaca isquêmica descompensada;

B) Doenças respiratórias crônicas:

- DPOC e Asma controlados;
- Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- Fibrose cística com infecções recorrentes;
- Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade;

C) Doenças renais crônicas:

- Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5);
- Pacientes em diálise;

D) Imunossupressos:

- Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);

E) Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica;

F) Diabetes;

G) Gestantes sintomáticas com suspeita de Síndrome Gripal COVID-19.

Águas de Lindóia _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF/MF nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Rua Professora Carolina Fróes Mendes, 321 – Centro

Águas de Lindóia – SP CEP 13.940-000

(19) 3924-9300

AVISO PROCESSO SELETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA - SP, Exmo. Sr. GILBERTO ABDOU HELOU, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, bem como o disposto nas normas da Lei Complementar Municipal nº 99, de 18 de maio de 2007 e posteriores alterações e em consonância com a Lei Orgânica do Município, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado No. 003/2020. As inscrições acontecerão entre os dias 10 de junho até as 12h00min do dia 17/06/2020, e serão efetuadas diretamente via e-mail: sec.admin@aguasdelindoiia.sp.gov.br cujo Edital na íntegra está disponível no site www.aguasdelindoiia.sp.gov.br. Mais informações nos telefones (19) 3924 9324 e (19) 3924 9300. Diderot Camargo Netto – Secretário Municipal de Administração..